



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

5º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 10/2023

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, referentes ao desenvolvimento de campanha para a INFRA S. A.

PERGUNTA 1: É aceitável que o Plano de Comunicação Digital – Via Identificada, conforme item 1.4 – I (ter a identificação da licitante), seja apresentado em papel timbrado da empresa?

RESPOSTA 1: A área demandante esclarece que: *"Sim. É aceitável a apresentação do Plano de Comunicação Digital – Via Identificada, em papel timbrado da empresa proponente."*

PERGUNTA 2: O Plano de Comunicação Digital – Via Identificada, conforme item 1.4, pode ter capa e contracapa com identificação da empresa?

RESPOSTA 2: O questionamento foi respondido na Pergunta nº 13 do 2º Caderno de Perguntas e Respostas:

PERGUNTA 13: O item 1.4 dispõe que: "O Plano de Comunicação Digital – Via Identificada deverá constituir-se em cópia do Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada, sem os exemplos de ações e/ou peças da Solução de Comunicação Digital, com a finalidade de proporcionar a correlação segura de autoria". Perguntamos: A) Apesar de ser uma cópia da Via Não Identificada, a Via Identificada pode conter capa, contracapa e ser configurada em tipos de papel e gramaturas diferentes do estabelecido no item 1.2 Quesito 1 - Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada?

RESPOSTA 13: A unidade demandante esclarece que: A Via Identificada deve seguir as mesmas especificações da Via Não Identificada, conforme previsto no item 1.2 do Anexo IV-A do Edital.

PERGUNTA 3: A análise do 3º caderno de perguntas e respostas disponibilizado pela Comissão de Licitação levanta o questionamento sobre o objeto do presente certame. No briefing não há qualquer menção ao PNL 2055 e os questionamentos levam a crer que este seria o objeto do Edital. Diante do desencontro de informações questionamos:

a) A proposta deve ser executada com foco no PNL 2055?

b) Caso a resposta seja afirmativa, poderiam disponibilizar insumos sobre o PNL 2055?

RESPOSTA 3: A área demandante esclarece que: *"Favor observar a resposta das perguntas 1 e 2 do 3º caderno de respostas."*

PERGUNTA 4: No item 5 do Briefing, menciona-se a 'praça regional', no entanto, visto que o objeto da proposta é um plano NACIONAL, o que deve ser considerado como praça regional?

RESPOSTA 4: A área demandante esclarece que: *"Para praças regionais favor considerar cada uma das cinco regiões do País."*

PERGUNTA 5: Caso não tenha identidade específica da praça regional, existe algum critério a ser levado em consideração na escolha dessa praça?

RESPOSTA 5: A área demandante esclarece que: "*Favor observar a resposta anterior.*"

PERGUNTA 6: A assinatura das procurações mencionadas no item 12.3.7 e no modelo do Anexo V pode ser feita digitalmente pelo Gov.br?

RESPOSTA 6: Sim, desde que observe o artigo 4º inciso II do Decreto 10.543, de 13/11/2020, serão admitidas **assinaturas eletrônicas avançadas** por meio do Gov.br.

PERGUNTA 7: Em resposta referente à pergunta 12, foi dito que o documento de validação do cliente sobre o relato "é aquele que está separado do caderno de Relatos de Soluções de Comunicação Digital", e ainda foi informado que a validação – ainda que em folha separada – não pode estar encadernada juntamente com os relatos em um único caderno.

Como é de praxe, em praticamente todas as concorrências desse tipo, que a apresentação seja justamente tudo num mesmo caderno – case + ateste do cliente (em folha separada) + ficha técnica das peças (em folha separada), em sequência numerada – pergunta-se: de que forma deve ser feita a apresentação dos dois atestados de validação, uma vez que os dois não podem estar encadernados juntamente com os relatos, no caderno único.

RESPOSTA 7: A área demandante esclarece que: "*Favor se atentar à resposta da pergunta 12 do 2º Caderno de perguntas e Respostas, bem como as orientações do item 1.6.2.1 do Anexo IV-A.*"

PERGUNTA 8: Em outras licitações do mesmo tipo, é de praxe que as peças que acompanham os relatos possam ser apresentadas na versão digital OU na versão impressa, ficando à critério de cada licitante essa escolha. No entanto, a resposta à pergunta 14 registra que as peças devem ser apresentadas nos 2 formatos (digital E impresso). Pergunta: é obrigatória a apresentação nos dois formatos ou apenas existe também essa possibilidade, caso seja do interesse da licitante?

RESPOSTA 8: A área demandante esclarece que: "*Favor se atentar à resposta da pergunta 14 do 2º Caderno de perguntas e Respostas, bem como as orientações do item 1.6.3 do Anexo IV-A.*"

PERGUNTA 9: Em relação a apresentação das peças dos Relatos de Comunicação, o edital da concorrência preconiza, no item 1.6.3 "É permitida a inclusão de até 03 (três) ações e/ou peças de comunicação digital, independentemente do seu tipo ou de sua característica, em cada relato, observando-se as seguintes regras para sua apresentação:

I – na versão digital: deverão ser fornecidas em DVD, CD ou pen drive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 1.6 ou ser apresentadas soltas;

II – na versão impressa: poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 1.6, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formato, dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura dos textos e das mensagens e indicadas suas dimensões originais;

III – para cada ação e/ou peça de comunicação digital, deverá ser apresentada uma ficha técnica com indicação sucinta do problema que se propôs a resolver".

Ao mesmo tempo, na pergunta 14 do 2º caderno de esclarecimento aponta que:

(...) As peças devem ser apresentadas nos 2 formatos (digital e impressa)?

Resposta da Comissão: **RESPOSTA 14:** Sim, conforme incisos I e II do item 1.6.3 do Anexo IV-A – Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas.

Pergunta-se, portanto:

1 - a entrega no formato digital deve conter o case e as peças ou somente as peças referentes a cada case?

2 - quais são as extensões de arquivos permitidas para apresentação das peças?

3 - é permitida a inserção de links para visualização das peças online?

RESPOSTA 9: A área demandante esclarece que:

1. *Conforme explicitado no item 1.6.3 do anexo IV-A, as regras para apresentação das peças se aplicam igualmente para os dois formatos.*

2. *Favor encaminhar nos formatos mais utilizados tais como pdf, excel, doc, jpg, ppt.*

3. *Não. As regras para apresentação estão previstas no item 1.6.3 do Anexo IV-A.*

PERGUNTA 10: Em atenção à Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, entendemos que o certificado mencionado no item 12.5.3 - Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS - pode ser substituído pela Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Este entendimento é correto?

RESPOSTA 10: Está correto o entendimento.

PERGUNTA 11: No Anexo I do Termo de Referência (TR) do Edital nº 10/2023 - Processo nº 50050.007063/2023-74, surgiu uma dúvida sobre existir três complexidades em alguns tópicos do item 1, intitulado "ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS" (PRINT 1). No entanto, quando chegamos no item 14, denominado "PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS e PRECIFICADOS" (PRINT 2), é possível ver que o mesmo Produto/Serviço apresenta ausência de preenchimento para as três complexidades [quantidade anual, valor médio total (R\$) e valor total (\$)].

PRINT 1:

Complexidade:

Baixa	Produção de 1 a 100 conteúdos.
Média	Produção de 101 a 500 conteúdos.
Alta	Produção de 501 a 1.000 conteúdos.

PRINT 2:

9. Redes Sociais				
Conteúdo para Redes Sociais				
9.1	Complexidade	Baixa	24	7.261,37
		Média		
		Alta		

O Produto/Serviço no PRINT 2 está disponível apenas com complexidade média, mesmo que no PRINT 1 seja indicada a presença de complexidades baixa, média e alta? Em todos os exemplos que ocorrem esse tipo de situação, devemos considerar apenas os Produtos/Serviços e Complexidades que possuem preenchimento total na planilha de estimativa?

RESPOSTA 11: A área demandante esclarece que: "*Apenas serão demandados aqueles produtos/serviços em que constar quantitativo e estimativa de valores.*"

PERGUNTA 12: Um dos objetivos específicos definidos pelo Briefing é "Fornecer informações sobre as datas e locais previstos para os workshops e a submissão de subsídios". Neste contexto, questionamos se as datas dos workshops e da tomada de subsídios estão predefinidas. Caso a resposta seja positiva, gostaríamos de ter acesso às datas. Entretanto, caso a resposta seja negativa, as proponentes têm a liberdade de sugerir datas em seus cronogramas de comunicação? Em caso afirmativo à última pergunta, é mais adequado propor a realização dessas atividades de maneira presencial ou virtual?

RESPOSTA 12 : A área demandante esclarece que: "*Ainda não está definido o cronograma de elaboração do novo PNL 2055, estando essas tratativas atualmente sendo desenvolvidas em fase interna. As possíveis sugestões de novas datas poderão ser feitas antes que estas sejam definidas e ajustadas ao calendário da Infra S.A., lembrando que o desafio faz parte de um exercício simulado.*"

PERGUNTA 13: Quanto ao período de 12 meses estipulado para o plano de comunicação, indicado nos documentos de resposta, qual seria o mês de início desse período, e de que ano? Seria aceitável propor um início e término com base na data de entrega das propostas, adentrando em meses de 2025? Ou devemos considerar o intervalo de janeiro a dezembro de 2024, retroagindo simbolicamente em tempo anterior à data da primeira sessão do certame como parte de um exercício simulado?

RESPOSTA 13: A área demandante esclarece que: "*Uma vez que não houve tomada de subsídios no final do ano de 2023, favor considerar o prazo previsto no item 11 do briefing.*"

PERGUNTA 14: Em análise ao edital, observamos que o item 14.1.1.2. estabelece que o Invólucro nº 2 deverá estar sem fechamento para entrega, no entanto, considerando que este não será aberto na primeira sessão, para que seja realmente conservado o sigilo e integridade do conteúdo, o envelope poderá ser entregue lacrado?

RESPOSTA 14: O Envelope deverá ser entregue conforme determinado no Edital. No caso de

suspensão da sessão, todos os invólucros 2 entregues serão lacrados pela Comissão na presença das licitantes para que seja mantida a segurança do conteúdo.

Maria Cecília Mattesco Caixeta
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 5, de 5 de janeiro de 2024 (SEI nº 7954179)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Presidente de Comissão de Licitação**, em 31/01/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7994933** e o código CRC **7E16C649**.



Referência: Processo nº 50050.007063/2023-74



SEI nº 7994933

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: